



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2022

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22 da Lei 852/20217, o qual prevê a possibilidade de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE , ao servidor que fica a disposição integral do serviço público legislativo e não exerce outra função, seja no setor público ou privado.

RESOLVE

ART. 1º. Conceder Gratificação por Tempo integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE no Importe de 27% (vinte e sete por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora Elida Garcia.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Antônio Olinto, 17 de fevereiro de 2022.



Gilciano Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Publicado

Edição: 03398 Data: 17/02/2022

Fls.: DOEM